



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

EDITAL DE REMOÇÃO N. 01/2010

CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, Desembargadora Federal do Trabalho, Maria Cesarineide de Souza Lima, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Administrativa n. 047/2010, em que autorizou no âmbito deste Regional a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos de servidores; considerando a necessidade de identificar as vagas existentes para provimento de servidores advindos do mencionado certame; considerando, ainda, a possibilidade de readequação do quadro lotacional das unidades, de forma que melhor atenda aos interesses da Administração, e na medida do possível, em harmonia com os dos servidores, resolve publicar o presente EDITAL de abertura das inscrições para o CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O presente concurso destina-se aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal, inclusive aos removidos para o TRT da 14ª Região.

1.2 A remoção se dará por interesse do servidor, sem ônus para a Administração.

2. Dos Requisitos

2.1 Poderão participar do concurso de remoção todos os servidores ocupantes de cargo efetivo de Analista Judiciário/Área Judiciária; Analista Judiciário/Área Administrativa; Analista Judiciário/Área Judiciária/Especialidade Execução de Mandados; Técnico judiciário/área administrativa; Técnico Judiciário/Área Serviço Gerais/Especialidade Segurança e Auxiliar Judiciário.

2.2 Poderão participar do presente concurso os servidores em estágio probatório, desde que não tenham sido removidos.

3. Das Inscrições.

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O prazo de inscrição será de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, mediante envio do formulário de inscrição para o correio eletrônico "pessoal@trt14.jus.br". O formulário encontra-se



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

disponível no site deste Tribunal (<http://www.trt14.jus.br>), no menu Concursos/Concurso Interno de Remoção de Servidores.

3.4 Os candidatos poderão fazer opção por mais de uma localidade, limitadas a (três), sempre indicando a ordem de preferência.

3.5 Os candidatos poderão alterar sua(s) opção(ões), exclusivamente, por meio eletrônico, mediante o envio de novo formulário de inscrição para o correio eletrônico informado no item 3.3, até 10 (dez) dias após a data de encerramento das inscrições.

3.6 As informações prestadas e validadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O TRT da 14ª Região não se responsabiliza por eventuais problemas com servidores de correio eletrônico ou conexão de internet que inviabilizem a inscrição do candidato dentro do prazo de inscrição do presente concurso.

4. Da Classificação

4.1 Os candidatos inscritos no concurso de remoção serão classificados de acordo com o maior tempo de efetivo exercício no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

4.2 Será considerado critério de desempate o servidor de maior idade.

4.3 A compilação dos pedidos será realizada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, que divulgará relação de servidores interessados na remoção por ordem de classificação, conforme estabelecido no subitem 4.1 do presente edital.

4.4 A classificação não constitui garantia de remoção, ficando esta condicionada à lotação ou perspectiva de lotação de outro servidor na Unidade de que o servidor pretenda ser removido e desde que essas (lotação ou perspectiva de lotação) não tenham sido ou venham a ser providas para completar o quadro lotacional da Unidade.

5. Dos Recursos

5.1 Da ordem de classificação divulgada caberá recurso à Presidência, no prazo de 05 (cinco) dias, a quem caberá também, a análise do pedido de reexame das lotações, no mesmo prazo.

6. Das Disposições Gerais

6.1 A remoção somente ficará condicionada à anuência de Juiz, Secretário-Geral da Presidência, Diretor-Geral de Coordenação Administrativa e Judiciária, Secretários, Assessores e Diretores, nos casos em que ocorrer o comprometimento de mais de 1/4 (um quarto) do total de servidores lotados na unidade para as Unidades que apresentarem lotação real acima de 08 servidores, e de 1/3 (um terço) para as demais, desconsiderando-se da lotação, em todos os casos, os servidores afastados por período superior a 06 (seis) meses.

6.2 O servidor removido em virtude do concurso de remoção, para exercício em outro município, terá o prazo de 10 dias para entrar em exercício na nova sede, contados a partir da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

publicação da respectiva Portaria de remoção, incluído nesse prazo o tempo necessário ao seu deslocamento.

6.3 Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 6.2.

6.4 Na hipótese de o servidor encontrar-se afastado legalmente, o prazo de que trata o item 6.2 será contado a partir do término do afastamento.

6.5 As despesas decorrentes da mudança para a nova sede correrão por conta do servidor.

6.6 O presente Edital tem a validade de 01 (um) ano, a partir da data da divulgação final do resultado de classificação, após apreciação de eventuais recursos.

6.7 Os casos omissos serão encaminhados, após análise da Secretaria de Gestão de Pessoas, para deliberação da Presidência.

Publique-se.

Porto Velho, 25 de outubro de 2010.

MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Desembargadora-Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

ANEXO

CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES
TRT 14ª REGIÃO N. 001/2010

FICHA DE INSCRIÇÃO	
CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES	
NOME:	
CARGO:	
FUNÇÃO:	
LOTAÇÃO:	
Vem requerer à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, a sua inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital n. 001/2010, que se dará no interesse do servidor, sem ônus para a Administração, indicando como opção para lotação, as localidades listadas na ordem a seguir.	
ORDEM DE PREFERÊNCIA	LOCALIDADES
1ª opção	
2ª opção	
3ª opção	

001/2010.

Declaro conhecer as regras do Edital n.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Porto Velho-RO, ____de ____de 2010.

SERVIDOR/CANDIDATO